



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

REQUERIMENTO n.º 007/2025 – CML.

Autoria: Vereadores Danilo Augusto Branco, Saulo César Guerra e Marcelo Donizete Maciel.

Requeremos, nos termos regimentais da Câmara dos Vereadores, que seja **oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lidianópolis**, solicitando que sejam realizados **estudos técnicos e jurídicos** com o objetivo de **implantar, por meio de projeto de lei, a isenção do imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para pacientes diagnosticados com neoplasia maligna (câncer)**, residentes no município.

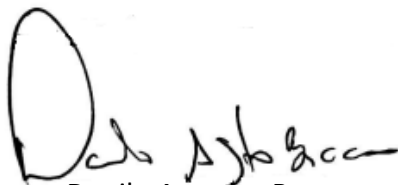
O Diagnóstico de câncer traz consigo não apenas um abalo emocional, mas também um impacto financeiro severo às famílias, muitas vezes comprometendo a capacidade de arcar com despesas básicas. Diante disso, é dever do poder público buscar formas de amparar esses cidadãos.

A proposta visa garantir maior Dignidade às pessoas acometidas pela doença, por meio da **isenção do IPTU do imóvel utilizado como residência**, desde que atendidos critérios como:

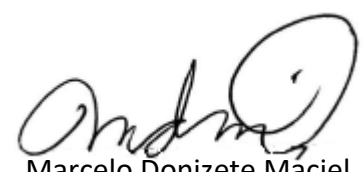
Comprovação médica da condição (laudo com CID e CRM);
Imóvel utilizado exclusivamente como residência do paciente;
Ser o único imóvel de propriedade do requerente ou de seu núcleo familiar;

Outros Municípios paranaenses, como Morretes, Irati e Dois Vizinhos, já adotaram medidas similares, evidenciando a viabilidade da proposta e seu relevante alcance social.

Sala das Sessões, aos 21 de agosto de 2025.


Danilo Augusto Branco
Vereador


Saulo Cesar Guerra
Vereador


Marcelo Donizete Maciel
Vereador